



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

Salvador, 3 de maio de 2022

## PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de uma Impressora de Etiquetas de Patrimônio, vinte Fitas (etiquetas) para impressão e um Tablet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

| ITEM | CATMAT<br>/<br>CATSER | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------|-----------|------|------|-------------------|----------------|
|------|-----------------------|-----------|------|------|-------------------|----------------|

|    |        |   |     |    |          |          |
|----|--------|---|-----|----|----------|----------|
| 01 | 378188 | <p>Impressora térmica de etiquetas com conexão via USB e WiFi, compatível com etiquetas DK.</p> <p>Características Principais: • Impressão de etiquetas pretas/vermelhas • Conexão via USB e Wifi. • Velocidade de impressão de até 110 etiquetas por minuto • Imprime etiquetas de até 62mm de largura. • Através do software P-Touch Editor, é possível imprimir QR Code, códigos de barra e importar base de dados do computador, para impressão mais rápida. • Resolução de 300x600dpi • Compatível com Fitas DK</p> <p>Dimensões do equipamento (L x P x A)<br/>12,7cm x 23,3cm x 14,5cm Software Plug &amp; Label incorporado</p> <p>Tipo de cortador Automático Voltagem Adaptador AC PA-AD-001A - AC100V a 240V, 50/60Hz Tipos de interface USB, Wireless (b/g/n), WirelessDirect Tipos de código de barras: Conectado ao PC CODE39, IMb, CODE128, UCC/EAN128 (GS1-128), ITF(I-2/5), CODABAR(NW-7), UPC-A, UPC-E, EAN13, EAN8, ISBN-2(EAN13 AddOn2), ISBN-5(EAN13 AddOn5), Código de barras laser, POSTNET, RSS (RSS14 padrão, RSS14 truncado, RSS14 empilhado, RSS14 omnidirecional empilhado, RSS limitado, RSS expandido, RSS expandido e empilhado), PDF417 (padrão, truncado, micro), Código QR (Modelo1, Modelo2, Micro), DataMatrix (ECC quadrangular, ECC retangular), MaxiCode (Model2, Model3, Model4, Model5), GS1 Databar Composite, Código de barras Aztec</p> <p>Tipos de código de barras: Autônomo CODE39, CODE93, UPCEETENTION, CODE128, UCC/EAN128 (GS1-128), ITF(I-2/5), CODABAR(NW-7), UPC-A, UPC-E, EAN13, EAN8, RSS (RSS14 padrão, RSS14 truncado, RSS14 empilhado, RSS14 omnidirecional empilhado, RSS limitado, RSS expandido, RSS expandido e empilhado), PDF417 (padrão, truncado, micro), DataMatrix (ECC quadrangular, ECC retangular), MaxiCode (Model2, Model3, Model4, Model5)</p> | Und | 01 | 1.944,64 | 1.944,64 |
|----|--------|---|-----|----|----------|----------|

|                    |        |  |      |    |          |                 |
|--------------------|--------|--|------|----|----------|-----------------|
| 02                 | 62197  | Fita etiqueta 29mm x 62mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré-cortada. 800 etiquetas. Modelo DK Compatível com Impressora.  | Rolo | 10 | 124,00   | 1.240,00        |
| 03                 | 62197  | Fita etiqueta 29mm x 90mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré-cortada. 400 etiquetas. Modelo DK Compatível com Impressora   | Rolo | 10 | 97,37    | 973,70          |
| 04                 | 62197  | Fita etiqueta 62mm x 100mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré-cortada. 300 etiquetas Compatível com Impressora   | Rolo | 5  | 161,60   | 808,00          |
| 05                 | 463275 | Tablet 8,7" Sistema Operacional: Android 11.0<br>Tela: Tipo da Tela: LCD; Tamanho da Tela: 8,7"; Resolução da Tela: 1340 x 800 (WXGA+); Tela Imersiva<br>Conectividade: 4G: Wi-Fi; Bluetooth<br>Capacidade: 64 GB<br>Processador MediaTek / MT8768T<br>Memória RAM 4 GB<br>Câmera Câmera Traseira: 8.0 MP Câmera Frontal: 2.0 MP<br>Portas de Entrada e Saída USB 2.0 USB Type-C<br>Outros Recursos Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) (não incluso) GPS MP3 Recursos de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps Auto Hotspot<br>Dimensões e Peso Dimensões do produto (AxLxP): 225x135x40 mm Peso do produto: 0,37 kg<br>Itens Inclusos 01 Tablet01 Carregador01 Cabo de Dados01 Extrator de Chip01 Manual do Usuário | Und  | 01 | 1.636,46 | 1.636,46        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |  |      |    |          | <b>6.602,80</b> |

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente aquisição justifica-se devido a necessidade de modernizar e agilizar as tarefas do Setor de Patrimônio, no qual facilitará o controle e identificação dos bens de forma mais segura e rápida .

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

## 4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/Setor de Patrimônio do IF Baiano – Reitoria, localizado no endereço Rua do Rouxinol,

nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA , CEP: 41720-052, no horário de 08:30 a 12:00 e de 13:30 a 15:30, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 10 dias.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

**4.3.** O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Reitoria, na forma abaixo:

**4.3.1** provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos [produtos/serviços] com a especificação;

**4.3.2** definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos [produtos/serviços] e consequente aceitação.

**4.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

**4.5.** Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa.

**4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.7.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

## **5. VALOR TOTAL DA [AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO], RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO**

**5.1.** O valor total estimado do(s) materiais objeto da aquisição é R\$ **6.602,80** (seis mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

**5.2.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

**6.4** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções

administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

**6.7** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

**6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO**

**7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| <b>a) Nome:</b>             | Luís Carlos Santos Ferreira           |
| <b>b) SIAPE:</b>            | 1769066                               |
| <b>c) Cargo/Função:</b>     | Chefe Setor Almoxarifado e Patrimônio |
| <b>d) Setor de Lotação:</b> | PROPLAN                               |

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

**8.1.1** Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

**8.1.2** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega dos materiais;

**8.1.3** entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

**8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - Reitoria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

**8.1.5** arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

**8.1.6** comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Compete ao IF Baiano - Reitoria:

**9.1.1** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - reitoria, se for o caso;

**9.1.2** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

**9.1.3** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**9.1.4** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.2** pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.3** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5º do artigo 90 da lei 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX** em 03/05/2022 14:55:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 319983

**Código de Autenticação:** 86f2426b34



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001